

Considerando o art. 12, § I e art. 100 da lei 692/2011 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cotriguaçu/MT e, dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para realização de perícia médica, a segurada abaixo relacionada, com data e horário de agendamento:

Nome	Data	Horário
MARIA APARECIDA SILVA MORAES	19/11/2024	11:00 horas

Art. 2º O atendimento será realizado por médico perito contratado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Cotriguaçu, no endereço av. 24 de setembro, Nº 223, Centro Médico SEGMed – Segurança e Medicina do Trabalho – Município de Juarena – MT. Telefone (66) 3555-10-40. O ou celular (66) 98419-2743.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 13 de novembro de 2024.

Leocádia Gomes Padilha

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria 014/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 118/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023;

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa nº 024/2023;

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DO DISTRITO DE NOVA UNIÃO";

CONTRATADO: FAGNER MILBRATZ;

RESUMO DA PARTE DISPOSITIVA: CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO – DO PRAZO - As partes contratantes mediante transação, resolvem aditar à Cláusula do prazo, prorrogando a partir de 07 de dezembro de 2024 até 07 de dezembro de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO - VALOR: O valor total global do contrato passa de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Cotriguaçu-MT, 13 de novembro de 2024.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 040/2024/PMC

2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 040/2024/PMC

A Secretaria Municipal de Gestão neste ato representada pela agente de contratação vem torna público a prorrogação da sessão da abertura do Pregão Eletrônico/SRP nº 040/2024/PMC tendo como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Análise, Desenvolvimento de Sistemas, Suporte Técnico, Infraestrutura, Banco de Dados, atendimento aos usuários e outras atividades de apoio sob demanda, dimensionada na Unidade de Serviço Técnico.

Informamos que a sessão sera prorrogada a abertura para o dia **03 de dezembro de 2024** às 10:30 (Horário de Brasília).

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá no site <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao/> e www.bllcompras.org.br

Cuiabá, 13 de novembro de 2024.

Priscila R. N. Moraes

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 010/2024**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **PROFESSOR I - PEDAGOGIA** Contratado: **GEISILAINE GONÇALVES DA SILVA**;

Salário Mensal: R\$ 3.435,61; **Vigência:** 13/05/2024 a 13/05/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL N.º 010/2023**

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**; Contratado: **KELE BRASIL DE SOUZA**;

Salário Mensal: R\$ 2.377,24; **Vigência:** 13/05/2023 a 13/05/2025; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 46/2024/SEMED

RETIFICAÇÃO da PORTARIA Nº 46/2024/SEMED

O **Secretário Municipal de Educação** do município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E retificar a portaria nº 46 de 06/11/2024,

Onde se lê:

Art. 5º - Para matrícula nas EMEI e CMEI, a criança deverá ter idade completa até o dia 31/03/2025, para:

I - Creche I – 0 ano a 01 ano e 11 meses;

Art. 9º - A composição das turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

I - Na Educação Infantil/ EMEI /CMEI

a) Creche I (0 ano a 01 ano e 11 meses) De 05 a 10 estudantes;

Leia-se:

Art. 5º - Para matrícula nas EMEI e CMEI, a criança deverá ter idade completa até o dia 31/03/2025, para:

I - Creche I – 6 meses a 01 ano e 11 meses;

Art. 9º - A composição das turmas será feita com base no número de alunos, obedecendo aos critérios:

I - Na Educação Infantil/ EMEI /CMEI

a) Creche I (6 meses a 01 ano e 11 meses) De 05 a 10 estudantes;

CUMPA-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Diamantino – MT, em 12 de Novembro de 2024.

Eledil Pereira de Queiroz

Secretário Municipal de Educação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com o Parecer Jurídico nº 178/2024, DEFIRO o pedido de concessão da Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA CARLA DE OLIVEIRA BORGES, pelo prazo necessário para cuidar de sua filha VITÓRIA DE OLIVEIRA LACERDA BORGES, limitado